



Assembleia Municipal

EDITAL N.º 16/21-25

DR. MÁRIO RUI DE ALMEIDA BRANCO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA:-----

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem assim do artigo 33.º do Regimento deste órgão, que a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, em Sessão Ordinária realizada a 29 de abril de 2022, pelas 21:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Albergaria-a-Velha, em Albergaria-a-Velha, tomou as seguintes deliberações: -----

Ponto 1 – Aprovou, por unanimidade, a ata da Sessão Ordinária de fevereiro de 2022, realizada em 25.02.2022 -----

Ponto 2 – Aprovou, por unanimidade, a ata da Sessão Extraordinária, realizada em 25.03.2022

Ponto 4 – Aprovou, por maioria: a) a proposta da Comissão de Revisão do Regimento para adequar o projeto de Regimento da Assembleia Municipal em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e atualização da metodologia de arquivamento das gravações. Aprovou, por maioria: b) o texto final do Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, a vigorar no mandato de 2021-2025 -----

Ponto 5 – Aprovou, por maioria, o Relatório e Contas, Inventário de Bens e Balanço Social do Município de Albergaria-a-Velha referentes ao exercício de 2021 -----

Ponto 6 – Aprovou, por unanimidade, a proposta de transferência de competências para a Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, bem como a minuta do auto de transferência de recursos, e ainda a emissão de autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual decorrente da transferência, nos termos da alínea c), nº 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro -----

Ponto 7 – Aprovou, por unanimidade, a proposta de transferência de competências para a Freguesia de Alquerubim, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, bem como a minuta do auto de transferência de recursos, e ainda a emissão de autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual decorrente da transferência, nos termos da alínea c), nº 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro -----



Ponto 8 – Aprovou, por unanimidade, a proposta de transferência de competências para a Freguesia de Angeja, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, bem como a minuta do auto de transferência de recursos, e ainda a emissão de autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual decorrente da transferência, nos termos da alínea c), nº 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro -----

Ponto 9 – Aprovou, por unanimidade, a proposta de transferência de competências para a Freguesia da Branca, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, bem como a minuta do auto de transferência de recursos, e ainda a emissão de autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual decorrente da transferência, nos termos da alínea c), nº 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro -----

Ponto 10 – Aprovou, por unanimidade, a proposta de transferência de competências para a Freguesia de Ribeira de Fráguas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, bem como a minuta do auto de transferência de recursos, e ainda a emissão de autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual decorrente da transferência, nos termos da alínea c), nº 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro -----

Ponto 11 – Aprovou, por unanimidade, a proposta de transferência de competências para a Freguesia de S. João de Loure e Frossos, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, bem como a minuta do auto de transferência de recursos, e ainda a emissão de autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual decorrente da transferência, nos termos da alínea c), nº 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro -----

Ponto 13 – Aprovou, por unanimidade, a proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata executividade, dos pontos 4 a 11 do Edital n.º 15/21-25, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

E para constar e demais efeitos se afixa o presente edital nos lugares públicos do costume e se publicita no sítio institucional do Município na Internet, em www.cm-albergaria.pt, no Boletim Municipal e ainda no Jornal de Albergaria. -----



Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 03 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

Mário Rui de Almeida Branco, Dr.

ALBERGARIA A VELHA

